



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.362 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS A CANCELAR DÉBITOS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas Atribuições legais,


CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2007, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;


DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2007, no valor de R\$ 309.056,93 (Trezentos e nove mil cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DEZEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MISAEL DE MENDONÇA
Diretor-Presidente do DME-PC

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3199, de 23 / 12 /2008.